



São Paulo, 15 de abril de 2014

À

BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros
Gerência de Acompanhamento de Fundos de Investimento

At. Sr. Jorge Antonio Tambucci

C/C

Comissão de Valores Mobiliários – CVM
Gerência de Acompanhamento de Fundos Estruturados

At. Sr. Bruno Barbosa de Luna

Ref.: *GAF 80/14.*

Prezados Senhores,

Servimo-nos da presente para, na qualidade de administradora do Fundo de Investimento Imobiliário – FII Cyrela Thera Corporate (“Fundo”), esclarecer o quanto segue.

Em relação aos motivos da não aprovação de contas do Fundo no âmbito da Assembleia Geral Ordinária, esclarecemos que tais motivos não foram consignados em ata uma vez que os cotistas presentes que votaram pela não aprovação das contas não justificaram a sua decisão.

Nesse sentido, entendemos importante observar que essa Administradora cumpriu todos os prazos exigidos para disponibilização das demonstrações financeiras e convocação da Assembleia Geral Ordinária, assim como é sempre comprometida a viabilizar ao máximo a presença do maior número de cotistas possível, convocando as suas assembleias em seu escritório que fica em uma localização de fácil acesso, convidando o consultor de investimentos do Fundo para auxiliar na resposta a todos os questionamentos que surgirem e assumindo, com recursos próprios, os custos com o estacionamento e alimentação dos cotistas.

Apesar disso, no caso da Assembleia Geral Ordinária do Fundo, o quórum atingido foi de 0,19% das cotas emitidas e a votação pela não aprovação das contas não foi ao menos unânime, sendo certo que dos presentes, apenas 1 (uma) única pessoa, munida de procurações de 03 (três) cotistas, se manifestou contra a aprovação das contas.





Considerando que não há na legislação ou regulamentação que rege os fundos de investimento imobiliários uma previsão para reconvocação de Assembleia Geral Ordinária do Fundo cujas contas não sejam aprovadas, essa Administradora não tomou nenhuma providência nesse sentido. Além disso, como explicado acima, os cotistas não apresentaram nenhuma ressalva específica em relação às contas do Fundo, que da mesma forma não contou com ressalva por parte dos auditores independentes. Portanto, as contas a serem apresentadas em eventual reconvocação seriam as mesmas.

Por esta razão, não nos sentimos confortáveis em fazer uma nova convocação de Assembleia Geral Ordinária do Fundo, cujos custos são arcados pelo Fundo e, indiretamente, pelos cotistas, para apresentação das mesmas demonstrações financeiras, sobre as quais, ressalte-se, não foi feita nenhuma restrição ou ressalva por parte dos auditores ou dos cotistas.

De toda forma, permanecemos à inteira disposição de V.Sas. para rediscutir os temas acima e auxiliar, naquilo que V.Sas. entenderem necessário, em uma solução para eventuais prejuízos ao Fundo e ao mercado que estejam sendo causados pelas reprovações injustificadas até o momento das contas dos fundos de investimento imobiliário.

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, appearing to be "lu", positioned above the company name.

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM

Administradora

Carolina Cury Maia Costa
Procuradora

A long, flowing handwritten signature in blue ink, positioned above the name.

Nandikesh Anilkumar Dixit
Procurador

